



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA Pousada Luz e Vida Ltda.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado, a empresa **Pousada Luz e Vida Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 17.833.652/0001-00, sediada na Av. Vitória, n.º 4765, Zona V, CEP 87504-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Cleide Barbosa dos Santos Melo, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Termo de Contrato n.º 244/2024, de 03 de julho de 2024, tendo por objeto o que segue:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade, negligência e/ou violência, com avaliação técnica da equipe multidisciplinar da Secretaria de Assistência Social e de Saúde.

**Parágrafo primeiro:** A presente rescisão realiza-se com fulcro nas disposições do inciso II, do Art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo segundo:** As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de novembro de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Pousada Luz e Vida Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Edson Knaul**

**Jaqueline Stein**